

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2020)**

PROCESSO: 6021.2020/0005488-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019-COBES - ATA DE R.P. nº 008/SG-COBES/2019

**CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Procuradoria Geral do Município
– Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização.**

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ 02.558.157/0001-62

OBJETO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS-R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR), serviços estes destinados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional, entre o **Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município**, unidade da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) e a rede pública de telefonia.

OBJETO DESTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de **28/04/2022, inclusive**, com possibilidade de encerramento antecipado na hipótese de celebração de novo contrato, a critério da Administração, fundamentado em nova Ata de Registro de Preços, a ser formalizada pela Secretaria Executiva de Gestão da PMSP, para o mesmo objeto contratual, se mais vantajosa para a Municipalidade.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO NA PRORROGAÇÃO: R\$ 18.949,80 (dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), considerando-se o valor total mensal estimado de R\$1.579,15 (mil, quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos), composto pelo valor principal de R\$ 1.440,63 (mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos) acrescido do reajuste definitivo, já anteriormente concedido e o agora calculado pelo CMN em março/2022, por mais vantajoso, com expressa concordância da contratada, totalizando o valor de R\$ 138,52 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), vigente de 28/04/2022 a 05/03/2023, bem como no período de 06/03/2023 até o final do prazo contratual prorrogado, acrescido, à época, se o caso, do valor de novo reajuste, diante da previsão contratual para tanto, nos termos da legislação aplicável tudo conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade no doc. 060772269, a partir dos preços unitários, por serviços, ali apontados.

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.58.01

NOTAS DE EMPENHO: 38.490/2022 (Principal) e 38.491/2022 (Reajuste)

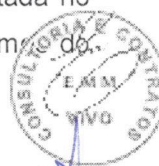


**TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2020)**

A Prefeitura do Município de São Paulo, por sua **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.072/0001-22, com sede na Rua Maria Paula, 270 - 8º andar - Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, **Doutor VINICIUS GOMES DOS SANTOS**, consoante disposições do artigo 19, incisos V e VI do Decreto Municipal nº 57.263/201 e da Portaria PGM.G 24/17, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo - SP, CEP 04571-926, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus procuradores, conforme procuração por instrumento público anexada ao processo (Grupo C), Sra. **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, portadora do R.G. nº 30.791.092-64 - SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 822.144.090-68, e, Sr. **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, portador do R.G. nº 21.993.730 – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 070.661.598-02, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho documento SEI nº 061964359, publicado no DOC de 21/04/2022 - pág. 92, doc. 062028856, ambos do processo citado na epígrafe, firmam o presente aditamento ao Contrato nº 005/PGM/2020, na conformidade das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1. Fica prorrogado o prazo do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de **28/04/2022, inclusive**, nos termos do previsto na sua cláusula 3.1, considerada a data de sua assinatura, conforme Termo de Apostilamento do doc. 030117844 do processo citado na epígrafe, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/2003, podendo se encerrar antecipadamente na hipótese de celebração de novo contrato, a critério da Administração, fundamentado em nova Ata de Registro de Preços, a ser formalizada pela Secretaria Executiva de Gestão da PMSP, para o mesmo objeto contratual, se mais vantajosa para a Municipalidade, tratada no processo SEI nº 6013.2021/0001564-2, com o que anuiu a contratada nos termos do doc. 060454103 também do processo citado na epígrafe.



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2020)**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES DA PRORROGAÇÃO**

2. O valor total estimado para o período da prorrogação, cujo empenhamento foi autorizado, importa em R\$ 18.949,80 (dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), considerando-se o valor total mensal estimado de R\$1.579,15 (mil, quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos), composto pelo valor principal de R\$ 1.440,63 (mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos) acrescido do reajuste definitivo, já anteriormente concedido e o agora calculado pelo CMN em março/2022, por mais vantajoso, com expressa concordância da contratada, totalizando o valor de R\$ 138,52 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), vigente de 28/04/2022 a 05/03/2023, bem como no período de 06/03/2023 até o final do prazo contratual prorrogado, acrescido, à época, se o caso, do valor de novo reajuste, diante da previsão contratual para tanto, nos termos da legislação aplicável, tudo conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade no doc. 060772269. A saber:

Item	Qtde. minutos mensal estimado (conforme 1º TA)	Valor Unitário até 05/03 R\$	Valor mensal vigente até 05/03 R\$	Valor reajustado R\$	Valor mensal reajustado R\$
Assinatura Link E1	2	122,70	245,40	126,99	253,98
Assinatura de DDR	280	00		00,00	00
Minutos local (fixo – fixo)	78.487,50	0,0106	831,97	0,0110	861,09
Minutos fixo-móvel local	5.433,75	0,0529	287,45	0,0548	297,50
Minutos interestadual fixo-fixo	1.811,25	0,0106	19,20	0,0110	19,87
Minutos intraestadual fixo-fixo	3.622,50	0,0106	38,39	0,0110	39,74
Minutos interestadual fixo-móvel	845,25	0,0529	44,71	0,0548	46,28
Minutos intraestadual fixo-móvel	845,25	0,0529	44,71	0,0548	46,28
Minutos longa distancia internacional (fixo-fixo)	15	0,58	8,70	0,6003	9,00
Minutos longa distancia internacional (fixo-móvel)	09	0,58	5,22	0,6003	5,40
			TOTAL		R\$ 1.579,15

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2020)**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO EMPENHAMENTO DE RECURSOS**

3.1. Para cobertura das despesas com a execução do ajuste no período da prorrogação de prazo acordada, neste exercício, foram emitidas as competentes Notas de Empenho que seguem, onerando a dotação nº 2110.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.58.01, do orçamento vigente, a saber:

- nº 38.490/2022, no valor de R\$ 11.669,10 (onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos), referente ao valor principal do contrato;
- nº 38.491/2022, no valor de R\$ 1.219,72 (um mil, duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), referente ao valor de reajuste.

3.2. Autorizada a despesa total, considerando todo o período da prorrogação, deverão ser emitidas as competentes notas de empenho complementares, oportunamente, com observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando, no próximo exercício, dotação apropriada.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e respectivos itens do ajuste original que não foram expressamente modificados neste instrumento.



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2020)**

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, 26 de abril de 2022.



VINICIUS GOMES DOS SANTOS
Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização
Procuradoria Geral do Município de São Paulo
OAB/SP 221.793
CONTRATANTE



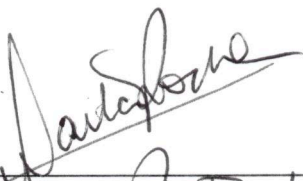
ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CPF/MF nº 822.144.090-68


ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF/MF nº 070.661.598-02

Procuradores
TELEFÔNICA BRASIL S/A. - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME: Fernando de V. Brodoccini
R.G. nº 33.888.027-5

2. 
NOME: Maria da Glória
RG. Nº 91092860-x

